



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO N° 062/2022 de 062/10/2022

EMENTA; Estabelece recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, sem prejuízo dos serviços essenciais.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto 03/2022 que dispõe do feriado de 12 de outubro - Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida,

DECRETA:

Art. 1° - Recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.

Parágrafo único. No dia acima mencionado, não haverá expediente interno e atendimento ao público.

Art. 2° - O presente Decreto não inclui o Conselho Tutelar e não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos tais como Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Saúde.

Parágrafo único. Durante o dia de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira - PR, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (06/10/2022).

PAULO JOSE MORFINATE

Prefeito Municipal

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 -

☎ (43) 3555-1401